

## D.R. DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Aviso n.º 643/2006 de 11 de Julho de 2006

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO

SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos - Secretaria Regional do Ambiente e do Mar	À atenção de Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos
Endereço Avenida Antero de Quental n.º 9C – 2º Piso	Código Postal 9500-160 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296 628 856	Fax 296 286 500
Correio electrónico jose.vm.cruz@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1

#### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central

Instituição Europeia

Autoridade regional/local

Organismo de direito público

Outro

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

### II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços: 12

II.1.4) Trata-se de um contrato quadro? NÃO  SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Elaboração de uma proposta de Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paul, do Peixinho e da Rosada – Ilha do Pico – Açores.

### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a elaboração de uma proposta de Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paul, do Peixinho e da Rosada – Ilha do Pico – Açores.

### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelhos de São Roque do Pico e Lajes do Pico/Ilha do Pico/Açores

Código NUTS\* - PT 200 Açores

### II.1.8) Nomenclatura

#### II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)\*

Vocabulário principal complementar (se

7	4	0	0	0	0	9

Vocabulário aplicável)



Objecto principal

Objectos complementares

### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

### II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos inerentes à elaboração de um plano de ordenamento de bacia hidrográfica.

### II.2.2) Opções: Não aplicável

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação.

Ou: Início e/ou termo  
(dd/mm/aaaa)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

### III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da sua proposta, com exclusão do IVA, nos termos previstos no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

As condições de pagamento do serviço a realizar constam do Caderno de Encargos.

### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

É admissível a apresentação de propostas por agrupamentos de concorrentes, devendo o adjudicatário revestir a forma de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, depois de lhe ser notificada a adjudicação, tendo em conta o disposto no Programa de Concurso.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das condições referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que comprovem a sua capacidade técnica e profissional nos termos exigidos no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos.

#### III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos nos artigos 11.º e 12.º do Programa de Concurso.

#### III.2.1.2) Capacidade Económica e Financeira – documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

#### III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 13.º e em cumprimento do artigo 23.º, ambos do Programa de Concurso.

## III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A  prestação de  serviço está reservada a uma determinada profissão?  
NÃO  SIM

III.3.2) As  entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO   SIM  
 SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

X

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

BI) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 70%	Qualidade Técnica da Proposta do Serviço:	2	Preço: 30%
3		4	
5		6	

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

P.S.-Concurso Público/2006/1.

IV.3.2) Condições para      a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa) ou   dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo (se aplicável): € 100,00, sem I.V.A. Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: em numerário ou cheque passado à ordem do Tesoureiro da Vice-Presidência do Governo Regional, e neste mesmo departamento governamental. Satisfeito o pagamento, a entrega das peças que instruem o processo far-se-á contra a apresentação da guia de pagamento, no endereço indicado em 1.1 ou nos termos definidos no Programa de Concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(dd/mm/aaaa) ou   dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora (se aplicável) 17:30 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

	ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outro –
país terceiro	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>									

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até e/ou       dias a   (dd/mm/aaaa) ou     meses fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data       (dd/mm/aaaa), \_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou  no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10.00  horas Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de  um anúncio não obrigatório?  
NÃO  SIM

VI.5) Data do envio do presente anúncio: 16/06/2006

\* Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

16 de Junho de 2006. - O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, *José Virgílio de Matos Figueira Cruz*.